**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025/SECEL/MT**

**“EDITAL BOLSA TÉCNICO” PROJETO OLIMPUS**

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025/SECEL/MT “BOLSA TÉCNICO”

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do edital de SELEÇÃO PÚBLICA N. 01/2025/SECEL/MT publicado no IOMAT nº 28.291, no dia 31 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com nova redação em relação aos itens relacionados nesta:

1. Retifica-se o item 5.5.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

**5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**Leia-se:**

5.5.1 Devem apresentar resultados em eventos ocorridos no ano de 2023.

1. Retifica-se o item 5.3 - IV, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

IV - ter treinado atletas que participaram de competições desportivas, conforme a categoria prevista nos art. 7º da lei nº 11.679, de 03 de março de 2022 (Categoria Atleta Nacional);

**Leia-se:**

IV - ter treinado atletas que participaram de competições desportivas, conforme a categoria prevista nos art. 7º da lei nº 11.679, de 03 de março de 2022 (Categoria Atleta Internacional);

1. Retifica-se o item 6.6.2 – H item E, e J, passando a vigorar com a seguinte redação:

 **Onde se lê:**

**6.6.2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA ONLINE**

H. Declaração da entidade estadual de administração do desporto (Federação ou Confederaçãoparaasentidades paradesportivas que não tiverem sua respectiva federação) da sua modalidade (ANEXO IV), atestando que o técnico:

Subítem e) Relação e validação dos atletas indicados no relatório de resultados, comprovando que o técnico foi responsável por seus treinamentos no período da conquista do título (em 2023).

J. Plano de trabalho anual, conforme critérios e modelo estabelecido pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, que demonstrará objetivos e metas esportivas para o período de recebimento dobenefício (ANEXO VI);

**Leia-se:**

Letra H - Subítem c) Relação e validação dos atletas indicados no relatório de resultados, comprovando que o técnico foi responsável por seus treinamentos no período da conquista do título (em 2023), através do nome, data, local da competição ou certificado de classificação devidamente reconhecida pela confederação;

J. Plano de trabalho anual, conforme critérios e modelo estabelecido pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, que demonstrará objetivos e metas esportivas no intervalo entre junho/2025 até maio/2026 para o período de recebimento do benefício, conforme (ANEXO VI);

1. Retifica-se o item 7.5 – 1, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

* 1. **A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÉCNICOS SE DARÁ DA SEGUINTE FOMA:**
1. O técnico deverá relacionar seus atletas contemplados no BOLSA ATLETA 2024 (ANEXO V), sendo que cada atleta já possui a sua pontuação de acordo com o edital 02/2024/SECEL;

**Leia-se:**

1. O técnico deverá relacionar seus atletas contemplados no BOLSA ATLETA 2024 (ANEXO V), sendo que cada atleta já possui a sua pontuação de acordo com o edital 03/2024/SECEL;

**Onde se lê:**

5. Após a classificação dos técnicos de atletas contemplados no edital 02/2024/SECEL – BOLSA ATLETA, se houver vagas remanescentes, realiza-se a classificação dos técnicos de atletas não contemplados no Bolsa Atleta 2024;

**Leia-se:**

5. Após a classificação dos técnicos de atletas contemplados no edital 03/2024/SECEL – BOLSA ATLETA, se houver vagas remanescentes, realiza-se a classificação dos técnicos de atletas não contemplados no Bolsa Atleta 2024;

**Onde se lê:**

6. Para os técnicos de atletas não contemplados no Bolsa Atleta 2024, a ordem de classificação será de acordo com o total de atletas relacionados (sendo 01 título por atleta), dentro dos critérios deste edital. Neste caso, a pontuação será relacionada de acordo com a tabela de pontuação contida no artigo 7.3 do EDITAL 02/2024/SECEL.

**Leia-se:**

6. Para os técnicos de atletas não contemplados no Bolsa Atleta 2024, a ordem de classificação será de acordo com o total de atletas relacionados (sendo 01 título por atleta),dentro dos critérios deste edital. Neste caso, a pontuação será relacionada de acordo com a tabela de pontuação contida no artigo 7.3 do EDITAL 03/2024/SECEL.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2025.

David Moura Pereira da Silva

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso